



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 196 / 2010

Requer do Prefeito Municipal o recolhimento dos carnês de cobrança da taxa de lixo e a reavaliação da metodologia de cobrança da taxa do lixo, segundo proposição apresentada pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente:

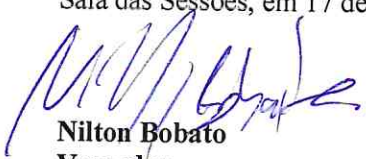
O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, solicitando que se digne a providenciar o recolhimento dos carnês de cobrança da taxa de lixo e a reavaliação da metodologia de cobrança da taxa de lixo, segundo proposição apresentada pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu, conforme anexos.

Justificativa

Em atendimento às reivindicações da Acifi - amparadas por considerações e reavaliação de metodologia de cobrança da taxa de lixo, apresentadas segundo proposição do Observatório Social de Foz do Iguaçu - faz-se necessário o reparo às distorções da atual cobrança da taxa de coleta de lixo, cujo valor do imposto se baseia na metragem dos estabelecimentos. De acordo com a argumentação do citado observatório, a área ocupada dos estabelecimentos não corresponde diretamente com a quantidade e tipo de lixo produzido. Por exemplo, um imóvel com uma metragem considerável, pode estar desocupado, e mesmo assim sofrerá a cobrança do imposto, mesmo sem produzir resíduos. Por isso, a necessidade de regulamentação de critérios condizentes com a produção segundo as modalidades - comercial e residencial - na cidade. Com o intento de reparar o erro e permitir a reavaliação dos critérios de metodologia na cobrança do lixo, é preciso agir com celeridade no recolhimento dos carnês que já começaram a ser emitidos há mais de uma semana.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2010.


Nilton Bobato
Vereador

NB/Rp

CT 35/2010

Foz do Iguaçu, 07 de Abril de 2010.

Ilma Sra.
Kelly Kozievitch
Diretora da Secretaria Municipal da Fazenda
NESTA

Prezada Senhora,

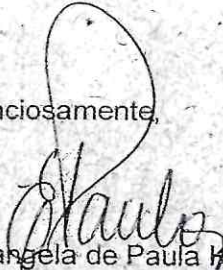
A diretoria da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu – ACIFI, pela presente correspondência, realiza a entrega oficial do ofício 03/200, referente à Pesquisa sobre Metodologia de Cálculo e Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo no Município.

Informamos que o referido levantamento foi efetuado pelos integrantes do Observatório Social, atendendo solicitação da ACIFI, com vistas a colaborar na regulamentação pelo Município de Foz do Iguaçu, da cobrança da taxa de lixo.

Na oportunidade, solicitamos a adequação da legislação vigente às regras de cobrança da taxa do lixo que contemple as idéias das propostas apresentadas.

Certos da colaboração de V. S^a, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Elizângela de Paula Kuhn
Presidente

recebido 07/04/10
LG



Observatório
SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

Rua Padre Montoya, 490, Sala 03 - Centro
CEP 85851-080 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 11.210.703/0001-60
Fone: (45) 3521 3300

Ofício 03/2010

Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2010.

REF.: PESQUISA SOBRE METODOLOGIA DE CÁLCULO E COBRANÇA
DA TAXA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO.

Atendendo solicitação desta entidade sobre pesquisa para embasar nova legislação no município de Foz do Iguaçu, para a cobrança da taxa da coleta de lixo, e considerando que dentre os objetivos do OSFI consta: "atuar como organismo de apoio à comunidade para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos e ainda apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças que atendam os anseios da administração pública e interesses da sociedade", vimos pela presente apresentar sucintamente o resultado da pesquisa realizada:

A pesquisa foi realizada no âmbito dos municípios do Estado do Paraná. E aqui estão sendo apresentadas as que julgamos mais adequadas para colaborar nos estudos em questão.

Assim apresentamos três propostas de

metodologia de cálculo da taxa de coleta, transporte, e tratamento de resíduos sólidos:

1 PROPOSTA 01

1.1 Metodologia para o Cálculo

- a) estima-se o valor global do serviço de coleta, transporte e tratamento de lixo;
- b) identifica-se os quantitativos de unidades residenciais e comerciais existentes no Município;
- c) o valor global estimado para a prestação do serviço é dividido proporcionalmente para cada unidade residencial ou comercial.
- d) Com base nesta metodologia na Cidade de Curitiba os valores cobrados são os seguintes:

Unidades Residenciais	R\$ 174,00 / ano
Unidades Comerciais	R\$ 298,00 / ano

Tabela 01: Modelo de cobrança em Curitiba.

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de Curitiba.

1.2 Observações

Os grandes produtores de lixo, como hotéis, supermercados, hospitais, serão responsáveis pelo tratamento do seu próprio resíduo, sendo fiscalizados pela Secretaria de Meio Ambiente.

2 PROPOSTA 02

2.1 Metodologia para o cálculo

- a) afere-se o valor global do serviço de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos;
- b) o município é dividido geograficamente em diversas áreas, indicando quais bairros fazem parte de cada área;
- c) mensura-se a quantidade média de produção de resíduos sólidos em cada área;
- d) mensura-se a quantidade de unidades residenciais e comerciais em cada área;

e) o valor do serviço é dividido proporcionalmente para cada área;
segundo a produção de resíduos e o tipo de utilização do imóvel;

Com base nesta metodologia, na cidade de Cascavel, os valores cobrados são os seguintes:

2.2 Para Imóveis Residenciais

Area	Classificação	Valor (R\$)
01	Até 250 kg de lixo por ano (inclui moradores de kitnet com até 45 m ² , em qualquer área da cidade.)	65,00
02	De 251 a 500 kg por ano	123,00
03	A partir de 501 kg por ano	268,00

Tabela 02: Cobrança em imóveis residenciais de Cascavel.

Fonte: Lei 5.319/2009 - Cascavel

2.3 Para Imóveis Comerciais

No caso dos imóveis comerciais, a classificação é feita por área de atividade, como mostra a tabela-exemplo do município de Cascavel:

Classificação	Produção/ano	Valor R\$/ano
Lojistas de mini-shoppings	Até 500 kg	51,00
Comércio, Indústria e Serviços	501 Kg a 800 kg	120,00
Comércio, Indústria e Serviços	801 Kg a 2000 kg	258,00
Comércio, Indústria e Serviços	2001 Kg a 4000	432,00
Comércio, Indústria e Serviços	4001 Kg a 6000	785,00
Comércio, Indústria e Serviços	6001 Kg até 10.000 kg	1.256,00
Comércio, Indústria e Serviços	10.001Kg até 20.000Kg	1.727,00

Tabela 03: Cobrança em imóveis do comércio, indústria e serviços de Cascavel.

Fonte: Lei 5.319/2009 - Cascavel.

2.4 Observações

Os empreendimentos macro geradores de resíduos sólidos têm tratamento especial, serão incluídos na seguinte classificação e terão a sua geração de lixo aferida periodicamente, durante cada exercício:

- a) bares, restaurantes e lojas de conveniência
- b) casas noturnas

- c) bancos
- d) empresas de telefonia
- e) companhias de Saneamento e de Eletrificação

3 PROPOSTA 03

3.1 Metodologia para o cálculo

- a) mensura-se o valor global do serviço de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos;
- b) mensura-se os quantitativos de unidades residenciais e comerciais do Município;
- c) define-se quantas vezes o serviço de coleta será posto em disponibilidade das regiões residenciais e comerciais;
- d) o valor total do serviço é dividido pelo número de unidades residenciais/comerciais, proporcionalmente à disponibilidade do serviço em cada região, a exemplo da

Com base nesta metodologia, na cidade de Londrina, os valores cobrados são os seguintes:

Regiões	Periodicidade	Valor por coleta*	Semanas úteis**	Total
Região Residencial	3 coletas/semana	R\$ 0,84	48	R\$ 120,96
Região Comercial	6 coletas/semana	R\$ 0,84	48	R\$ 241,92
*Valor mensurado através da divisão do custo total do serviço/imóveis/nº coletas				
** Semanas úteis (não contabiliza os domingos)				

Tabela 04: Modelo de cobrança da taxa de lixo em Londrina.

Fonte: Secretaria da Fazenda de Londrina.

Observações

Ainda como orientação geral, é de se considerar que o levantamento de campo, com os dados necessários a formação do custo geral para a efetivação dos serviços de coleta e tratamento do lixo e resíduos sólidos é de fundamental importância para o correto e justo estabelecimento do preço dos serviços, uma vez que, o valor cobrado deve respeitar disposição constitucional, que limita o valor cobrado ao efetivo custo dos serviços.



Observatório
SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

Rua Padre Montoya, 490, Sala 03 - Centro
CEP 85851-080 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 11.210.703/0001-60
Fone: (45) 3521.3300

Nos exemplos citados não consta como base de cálculo a metragem quadrada dos imóveis, quer residenciais ou comerciais.

Em nosso entendimento, a área ocupada dos estabelecimentos não corresponde diretamente a quantidade e tipo de lixo produzido. Por esse fato, a utilização de outros critérios, nos parece mais razoável.

Ainda, no estabelecimento de políticas públicas no que diz respeito ao meio ambiente e a saúde, o melhor caminho, a nosso ver, seria a conscientização da população, para não produzir lixo, ou reduzir a sua produção ao mínimo, e ainda, adotar práticas que enseje destinação adequada ao lixo produzido, facilitando sobre todos os aspectos, a sua reciclagem.

Outro ponto a ser considerado, são as regras já existentes e fiscalizadas pela Secretaria do Meio Ambiente, que é o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Em nosso entendimento, os estabelecimentos que realizem adequadamente o tratamento da questão do lixo, deveriam ter um fator de redução na taxa cobrada, como medida de estímulo a não produção de lixo ou a sua destinação correta e espontânea, evitando-se dessa forma, os danos ambientais que o lixo produzido provoca.

Ainda a empresa contratada para a coleta de lixo, deveria, por contrato, manter serviço diferenciado e local apropriado para o destino do lixo e resíduos sólidos, coletados dentro das normas estabelecidas no PGRS.

Atenciosamente,

Giuliano Inzis
Presidente
Observatório Social de Foz do Iguaçu

A SRA.
ELIZANGELA DE PAULA KUHN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR